



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1898

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Educandário Santa Luzia**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **lucandário Santa Luzia**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Protocolo
Sob nº 020
em 09/01/2025
Lindiane Pereira
Auxiliar Administrativa
Câmara Municipal de Garanhuns

Projeto de Resolução nº 020/2025

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional), ao Educandário Santa Luzia.



Artigo 1º. Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho Educacional), ao Educandário Santa Luzia, por sua atuação no o educacional no Município de Garanhuns.

Artigo 2º. A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM _____
JANEIRO DE 2025.**


MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
Vereadora



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

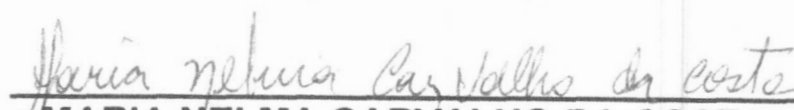
HISTÓRICO

O Educandário Santa Luzia, a tradicional Escola de Tia Lia, comemorou neste ano de 2025, cinquenta anos de fundação.

Fundado em 1975, o Educandário Santa Luzia já educou milhares de Garanhenses e Agrestinos.

Trata-se de uma Casa de Ensino que, além da qualidade, também coloca o amor e o carinho na arte de educar.

Tendo à frente a Professora Maria Brasil Ferreira, que já foi enageada nesta Casa de Leis com a Medalha Deputada Aurora Lima, o Educandário Santa Luzia faz jus a Medalha Luiz Tenório de Carvalho, pelo Mérito Educacional, marcando o seu cinquentenário.


MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
Vereadora



O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Erick Lucas Barbosa Farias**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária



Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:3F23BED4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1897

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Silvio Serafim Costa Filho** (Silvio Costa Filho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Silvio Serafim Costa Filho (Silvio Costa Filho)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:C272C37F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1898

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Educandário Santa Luzia**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Educandário Santa Luzia**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:213EDC3A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 090/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS ME - CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **24 de Abril de 2025**.

Garanhuns, 10 de Abril de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos